

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Assunto: Reposta de Recurso apresentado pela empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção do Mercado do Peixe a ser implantado nas dependências da CEASA no Município de Timon/MA.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar o recurso administrativo interposto pela empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., em face da decisão que determinou a não aceitação de sua proposta no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

Assim, o presente parecer tem por objetivo avaliar tecnicamente os argumentos apresentados no recurso.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise dos questionamentos apresentados pela empresa, bem como da documentação de habilitação e da proposta apresentada pela licitante, verifica-se que não foram identificadas inconsistências capazes de caracterizar o descumprimento das exigências estabelecidas no Edital.

2.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Tal alegação não procede.

Quanto à qualificação técnico-profissional, a documentação apresentada atende aos requisitos previstos nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Edital, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnica, responsabilidade técnica e vínculo dos profissionais indicados, mediante documentação emitida pelos respectivos Conselhos Profissionais e instrumentos de vínculo apresentados.

As divergências formais apontadas pela empresa, referentes a registros, datas e reconhecimento de firma, não comprometem a comprovação da qualificação técnica

exigida pelo instrumento convocatório, tampouco demonstram ausência de vínculo ou irregularidade capaz de ensejar a inabilitação. O profissional está no quadro técnico da empresa conforme a certidão de registro do CREA da pessoa jurídica, com anexo Certidão de Registro Profissional da Empresa.

Proc. Nº 7872/26
Fls. 543
Rúb. MT

Responsável Técnico:

Profissional: VIVALDO TAVARES GOMES
Registro: 7794
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1902388186

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
Certidão Nº 379656 Validade: 12/10/2026

Nome: VIVALDO TAVARES GOMES
Registro Nacional: 1902388186
CPF: 18137652353
Endereço: Conjunto Ipe II 103 5465 - Buenos Aires Teresina-PI 64009-255 (86) 998057478
Ano Pago: 2026 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

2.2. DA DIVERGÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Tal alegação não procede.

Quanto à proposta econômica, as diferenças apontadas decorrem de mero erro material de arredondamento, sem alteração dos quantitativos, preços ofertados ou da substância da proposta. A proposta apresentou o valor global mais vantajoso para a Administração. Da mesma forma, as unidades utilizadas nas composições analíticas não descaracterizam os itens cotados, uma vez que estas correspondem à formação dos respectivos custos.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o recurso interposto pela empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresenta fundamentos capazes de reformar a decisão recorrida.

Dessa forma, considerando que a documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no Edital e não tendo sido constatada irregularidade substancial que comprometa a habilitação ou a proposta, os questionamentos apresentados não merecem acolhimento, mantendo-se a licitante habilitada e sua proposta aceita nos termos do instrumento convocatório. Dessa forma, opina-se pelo **NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo**, mantendo-se integralmente a decisão que não aceitou a proposta da empresa. Recomendando que sejam adotadas as providências cabíveis pelo Agente de Contratação.

Timon/MA, 14 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISADORA RODRIGUES LOPES
Data: 14/08/2026 13:03:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isadora Rodrigues Lopes
Engenheira Civil - Crea nº 111851776-8